

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

#### **ESTADO DE SÃO PAULO**



Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

### LEI ORDINÁRIA Nº 1526/2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**WELINGTON MACHADO DE MORAES**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1° - Fica autorizado a abrir na contabilidade a seguinte Ficha de Despesa:

	SUPLEMENTAÇÃO	
02	Prefeitura Municipal de Sarapuí	
02.10	Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo	
26.122.0010.2030	Departamento Municipal de Trânsito	
4.4.90.51	Obras e Instalações	
2	Fonte de Recurso Estadual	R\$ 248.723,91



# A Loan

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

### **ESTADO DE SÃO PAULO**

Todos juntos por SARAPUI GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"

Art. 2° - Fica autorizado abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 248.723,91 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), destinados a cobrir despesas na ficha criada no Artigo 1°.

Art. 3º - Os recursos para cobertura da verba acima mencionadas serão cobertos pelo repasse do Governo de Estado de São Paulo, destinado ao DETRAN no "Programa Respeito a Vida".

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarapuí, 08 de junho de 2020

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

PREFEITO MUNICIP Prefeito Municipal de Sarapul RG 10.705.997-6

Publicada e registrada, na data supra

OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
SARAPUÍ
TAMINES DANIELA CORREA
ESCREVENTE AUTORIZADA

EDUARDO FOGAÇA RUIVO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS